

II PRÊMIO CACINP MULHER EMPREENDEDORA

# REGULAMENTO 2023

*Grandes empresárias e suas histórias de gestão*

## II PRÊMIO



II PRÊMIO FACIAP MULHER  
EMPREENDEDORA



O presente regulamento estabelece normas, condições e diretrizes para a realização da primeira edição do prêmio "Cacinp Mulher Empreendedora". O inteiro teor deste regulamento encontra-se publicado no site, Instagram e Facebook da Cacinp.

## CALENDÁRIO

DATA	EVENTO
27/06/2023	Início das inscrições
31/07/2023	Término das inscrições, às 23h59min
01/08/2023 a 11/08/23	Leitura dos depoimentos pela banca examinadora
15/08/2023	Indicação das três finalistas – Fórum das Mulher Empresária
15/08/2023 a 21/08/2023	Prazo para as finalistas gravarem os vídeos e fotos
21/08/2023 a 25/08/2023	Edição dos vídeos
25/08/2023 a 00/08/2023	Escolha da vencedora pela banca examinadora
00/09/2023	Solenidade de Premiação será na cidade de Apucarana, no mês de setembro, data e local a definir.

### 1. OBJETIVO E PÚBLICO ALVO:

Através de histórias inspiradoras, de empreendedoras que por meio de uma boa gestão transformaram seu sonho em realidade, a primeira edição do I Prêmio “Cacinp Mulher Empreendedora” tem o objetivo de destacar a forte representatividade feminina em cargos de direção, selecionando e premiando o melhor relato de uma mulher de negócios, com destaque para a gestão da empresa.

### 2. PARTICIPANTES:

O Prêmio destina-se a mulheres empresárias e executivas, com mais de 18 anos de idade, com empresa estabelecida, profissional liberal ou autônomas, residentes na região norte do Paraná e estabelecidas profissionalmente há, no mínimo um ano, associadas há pelo menos seis meses a uma entidade pertencente ao sistema da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná – FACIAP e da CACINP -Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Norte do Paraná.

### 3. PRAZOS

As inscrições terão início às 20h00 do dia 27 de junho de 2023 e serão encerradas às 23h59min do dia 31 de julho de 2023.

A CACINP MULHER irá reunir e direcionar os relatos das inscritas para a banca examinadora inscrita no prazo de 01 de agosto de 2023 até 11 de agosto de 2023.

O prazo para a CACINP MULHER apresentar as finalistas indicadas pela banca é até o dia 15 de agosto de 2023.

A CACINP MULHER disponibilizará profissional habilitado para gravação dos vídeos das finalistas no período de 22 de agosto a 29 de agosto de 2023.

a cerimônia de premiação está prevista para acontecer na cidade de Apucarana, no mês de setembro, data, local e horário a definir.

#### 4. RESPONSABILIDADES:

A CACINP MULHER, realiza a segunda edição do prêmio Cacinp Mulher Empreendedora, e define as seguintes responsabilidades:

Caberá a cada associação e seus respectivos núcleos e/ou conselhos da mulher replicar o material de divulgação fornecido pela CACINP MULHER para suas associadas e nucleadas.

Também será responsabilidade de cada Associação custear as despesas de deslocamento e hospedagem da candidata que irá representá-la na fase final do prêmio, que acontece em na cidade de Apucarana, no mês de setembro, data, local e horário a definir.

A CACINP MULHER proporcionará para as três finalistas a gravação de um vídeo contando a trajetória da empresa. Este deverá ser gravado no período entre *16 de agosto a 21 de agosto de 2023*, sob pena de desclassificação se não cumprir o prazo. O objetivo deste vídeo é para a banca avaliadora ter mais informações sobre a empresária e sua empresa. Somente a candidata deverá dar o depoimento neste vídeo, sem envolver familiares e/ou colaboradores.

#### 5. INSCRIÇÕES:

As inscrições são gratuitas. Serão consideradas inscrições válidas as realizadas a partir das 20h00 do dia 27/06/2023 até as 23h59 do dia 31/07/2023. O preenchimento da ficha de inscrição e envio do relato deverão ser feitos exclusivamente pela internet, no seguinte endereço:

- <https://www.cacinp.org.br/>

**Obs.:** Antes de realizar a inscrição é importante que a candidata leia atentamente o regulamento do prêmio e o guia de redação da sua história, pois será necessário enviar o relato junto do Formulário Eletrônico de Inscrição.

As três finalistas deverão ainda, providenciar uma foto em alta resolução para ser usado na divulgação. O arquivo deverá ser enviado para o e-mail [cacinp@cacinp.org.br](mailto:cacinp@cacinp.org.br) junto com o vídeo contando a trajetória da empresa no período entre *16 de agosto a 21 de agosto de 2023*.

As inscrições incompletas, fora do padrão e do prazo deste regulamento serão desclassificadas.

Os formulários de inscrição deverão conter informações pessoais e profissionais do egresso e não poderão possuir conteúdo que:

- a) Possa causar danos a terceiros, seja através de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais, inclusive à imagem de pessoas naturais e jurídicas;
- b) Termos obsceno e/ou pornográfico;
- c) Contenha dados (mensagens, informação que constitua ou possa constituir crime ou contravenção penal ou que possa ser entendido como incitação à prática de crimes ou contravenção penal);
- d) Constitua ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- e) Contenha dados ou informações de cunho racista ou discriminatório;
- f) Viole qualquer lei, ou seja, inapropriado;

g) Tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;

h) Faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato;

i) Ataque ou denigre a imagem do SISTEMA FACIAP.

## 6. SELEÇÃO / VALIDAÇÃO:

Depois de finalizado o período das inscrições e entre *27 de junho de 2023 a 31 de julho de 2023*, caberá a CACINP MULHER, reunir, direcionar e disponibilizar os relatos das inscritas para banca responsável realizar a leitura.

A equipe organizadora se reserva o direito de checar a qualquer momento, qualquer informação contida na ficha das candidatas à premiação. Poderá ser solicitado às candidatas selecionadas para fase final, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e estatutária:

**\*\*\* OBS.: OS DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS APENAS PARA AS FINALISTAS:**

Documentação	Pequenos Negócios	Microempreendedora Individual
Cópia de um documento com foto e CPF	x	x
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	x	x
Regularidade do Empregador - Certidão Negativa do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	x	X (se tiver empregado)
Certidão Negativa de Débito Municipal	x	x
Certidão Negativa de Débito Estadual	x	x
Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	x	
Contrato social, última alteração contratual	x	
Certidão Negativa em relação a Processos Trabalhistas	x	
Declaração da associação que comprove que a candidata está associada e não tem débitos de mensalidade em aberto	x	x

## 7. DO RELATO:

A candidatura só será considerada completa com o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, acompanhado do relato da empreendedora, que deverá ser digitado diretamente no Formulário de Inscrição Online. Todos os relatos deverão ter no mínimo 500 (quinhentas) palavras (3000 caracteres com espaços) a no máximo 1500 (mil e quinhentas) palavras (10040 caracteres com espaços), incluindo o título. Relatos fora dos padrões não serão aceitos.

Para escrever o relato, a candidata deverá seguir o guia de redação, disponível do <https://www.cacinp.org.br/> do prêmio.

## 8. PREMIAÇÃO:

- Serão convidadas para a solenidade de premiação para as denominadas finalistas.
- Os convites às finalistas serão feitos entres os dias 16 de agosto a 23 de agosto de 2023.
- A finalistas receberão troféus alusivos ao Prêmio.
- A vencedora do prêmio receberá ampla divulgação na CACINP MULHER e FACIAP em mídias internas e externas. Além de troféu alusivo ao título de ganhadora do Prêmio, a vencedora também irá receber um prêmio a ser definido.
- As finalistas tomarão conhecimento durante a solenidade se conquistaram o primeiro lugar da premiação.

## 9. ETAPAS:

O prêmio é composto por 1 (uma) única etapa: regional, podendo a mesma ser indicada para a estadual, concorrendo no Prêmio Faciap Mulher Empreendedora.

## 10. COMISSÕES JULGADORAS:

As comissões serão constituídas da seguinte forma:

- Etapa regional: A CACINP MULHER deverá formar uma comissão julgadora, podendo ser constituída por representantes da FACIAP MULHER e o presidente da Coordenadoria, totalizando no mínimo 5 (cinco) membros; em caso de empate, o presidente da Coordenadoria terá, além do seu voto, o voto de decisão.

Os membros das comissões julgadoras não poderão ter vínculo com qualquer candidata e deverão assumir o compromisso formal de sigilo em relação aos dados e às informações que chegarem ao seu conhecimento.

## 11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Na avaliação das candidatas serão considerados os seguintes aspectos que definem a Gestão da sua empresa: Capacidade da empreendedora contar sua história e motivar outras pessoas a seguir seu exemplo; Consistência do relato escrito, com destaque para trajetória e ascensão profissional; Planejamento estratégico; Desempenho organizacional; Visão de Futuro e Modelo de gestão.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da CACINP MULHER que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**DESPESAS:** As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação da candidata, durante a cerimônia de premiação, será por conta de cada associação que a candidata representa.

**ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO:** A diretoria da *CACINP MULHER* poderá solicitar alterações neste regulamento para garantir ou ampliar seu alcance, desde que não prejudique a igualdade de participação do público alvo. As alterações serão devidamente divulgadas no site da CACINP, em <https://www.cacinp.org.br/> e por e-mail para as participantes já inscritas.

**RESPONSABILIZAÇÃO:** A CACINP MULHER e os seus parceiros e apoiadores deste prêmio não poderão ser responsabilizados por qualquer dano ou prejuízo, material, autoral ou de qualquer outra natureza, reclamado por quem quer que seja, sob justificativa decorrente de interpretação ou aplicação das normas deste regulamento.

**CESSÃO DE DIREITOS:** A participante autoriza, desde já, a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação do referido prêmio. No caso das finalistas, a referida autorização inclui o direito de veiculação, utilização e divulgação, por quaisquer meios, dos relatos selecionados para a premiação. Os referidos relatos também poderão ser utilizados pelo Sistema FACIAP, por tempo indeterminado, desde que para divulgação, inclusive em quaisquer eventos que o referido Prêmio seja citado e exposto.

## 1. ANEXOS

**I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:** As interessadas em participar da segunda edição do “Prêmio Cacinp Mulher Empreendedora”, deverão preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site da CACINP: <https://www.cacinp.org.br/>.

**II GUIA DE REDAÇÃO:** Para criação do relato, a candidata deverá citar alguns tópicos importantes destacados no documento. É importante que a empreendedora siga o guia de redação, também disponível no site da CACINP, em <https://www.cacinp.org.br/>.